



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

PORTARIA Nº 33, DE 5 DE MAIO DE 2020.

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes da [Constituição Federal](#) e da [Lei Complementar nº 75/93](#), relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão,

Considerando que o art. 38, I, da [Lei Complementar nº 75/93](#) atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174 de 4 de julho de 2017 regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de atuação do MPF para se fazer cumprir o Acórdão nº 727/2020 do TCU (TC031.961/2017-7), que determina ao poder público a elaboração de um plano de medidas com a finalidade de sanar irregularidades no Programa Terra Legal;

RESOLVE:

1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (PA-PPB), com a seguinte ementa: “Acompanhar o cumprimento, pelo INCRA e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das determinações contidas no Acórdão nº 727/2020 (TC-031.961/2017-7) para a elaboração de um plano de medidas que visem sanar irregularidades constatadas na execução do Programa Terra Legal;

2º) Publique-se.

DEBORAH DUPRAT
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 07 maio. 2020 Caderno Extrajudicial, p.1.](#)